

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor
para acompanhar e
fiscalizar a
execução deste
contrato.*

Contrato n°. 20210106

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PE9/2021-001PMI

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA N°11851.575000/1200-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Sr. WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA, Ordenador, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE :

Art. 1° - Designar o servidor EDUARDO SANTOS DE AMORIM , CPF n° 007.619.492-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua

competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Março de 2021

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA
GESTOR DO CONTRATO